



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.

MENOR PREÇO POR ÍTEM, de acordo com o art. 40, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 (de aplicação subsidiária ao pregão, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002).

*Edital de Pregão para contratação de empresa  
para prestação de  
serviços de Transporte Escolar no Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **08:15 horas, do dia 29 de março do ano de 2022, na sala de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Júlio dos Santos, 2021, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelas Portarias nº 023/2021 e 174/2021**, com finalidade de receber propostas e documentos da habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 016/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, consoante às condições estatuidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Transporte Escolar no Município de Ernestina, Linha "9", para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Infantil, com seguinte itinerário:

**1.1.1. Manhã:** Saída na propriedade do Sr. Ildo Goedel, retornando pela RS até a propriedade do Sr. Jaime Voigt, depois até a propriedade do Sr. Oliven, seguindo pela RST 153 até o trevo da cidade, entrando na rua lateral Professor Adão Oscar Weinbleing indo em direção a estrada da prainha até a propriedade do Sr. Everton Goedel, retornando pela mesma estradas até a cidade, entrando novamente na rua lateral, tendo como parada na Oficina Müller & Müller, atravessando a RS indo em direção a escola Educarte, partindo daí até a escola Raimundo Corrêa, após até a propriedade do Sr. Juliano Schu, após a escola Emei e Escola Educarte.

**1.1.2. Meio dia:** Saindo da Escola Educarte indo até a escola Emei, depois segue na rua Alfredo Augusto Koche em direção a rua Ernesto Goedel, até o final da mesma, aí até a escola Raimundo Corrêa, após a propriedade do Sr. Juliano Schú voltando até a avenida, seguindo em direção até a RST 153 até a propriedade do Sr. Antônio Goedel dos Santos, aí voltando à RS em direção a propriedade do Sr. Ildo Goedel, após entra a direita em direção ao condomínio Village, retorna à RS dirigindo-se a propriedade do Sr. Everton Goedel, após o camping prainha, retornando a cidade pela rua Professor Adão Oscar Weinbleing passando na frente da chapeação Müller & Müller, atravessa a RS vai pela rua lateral Elemar Eggers até o trevo e seguindo pela rua Júlio dos Santos até a escolas Raimundo Corrêa após a propriedade do Sr. Juliano Schu, após escola Emei e Educarte.

**1.1.3. TARDINHA:** Sai da Escola Raimundo Corrêa, vai até a escola Emei, após Escola Educarte, indo em direção a rua Professor Adão Oscar Weinbleing com referência Chapeação Müller & Müller, volta até o trevo seguindo pela rua Elemar Eggers referência mercado Colonial, após pela rua Ernesto Goedel até a avenida Fernando Duderstadt até a farmácia Gaúcha entrando na rua João Gonçalves da Silva indo em direção a saída para a RS, seguindo pela mesma até a propriedade do Sr. Antônio dos Santos, após condomínio Village, retornando à cidade indo em direção a prainha até a propriedade do Sr. Everton Goedel tendo fim no camping prainha.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA  
Sec. Administração

Publicado em 15/03/2022

MRS  
Mara Rubia dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração

RUA JÚLIO DOS SANTOS, 2021 - CENTRO - C.P 99140-000 - ERNESTINA - RS  
CNPJ 92.406.180/0001-24

Câmara Municipal de  
Vereadores de Ernestina

Publicado em 15/03/2022

Monia Elidia H. Dapper

Diretor

MUNICÍPIO DE  
**ERNESTINA**  
ERNESTINA PARA TODOS



- 1.2. **TURNO:** Manhã, meio dia e tardinha
- 1.3. **TOTAL KM:** 70 km Diários
- 1.4. **TOTAL DE ALUNOS:** 25 alunos por turno em média
- 1.5. **VEÍCULO TIPO:** Veículo com capacidade mínima de 25 lugares
- 1.6. **Tempo de uso do veículo:** Máximo 20 anos, conforme Lei Municipal 730/2005, de 24 de maio de 2005
- 1.7. **Numero de dias letivos/mês:** 22
- 1.8. **Número de meses/ano:** 10
- 1.9. **Valor de Referência por km rodado:** R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos);
- 1.10. **Base de referência:** valor atual pago mais correção.
- 1.11. As linha descrita no objeto 01, poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do serviço, conforme prevê o art. 65, parágrafo 1, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações legais.
- 1.12. A Prefeitura Municipal de Ernestina reserva-se o direito de adquirir apenas parte dos serviços ou rejeitar tudo desde que haja conveniência.
- 1.13. O julgamento será na Modalidade MENOR PREÇO PÔR ÍTEM, assim sendo (Decreto número 53/2002 de 30 de agosto de 2002).

## 2 – DO EDITAL:

- 2.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto nº 2.743 de 21 de agosto de 1998.
- 2.2. As cópias do Edital e Anexos, poderão ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de ErnestinaRS, [www.ernestina.rs.gov.br](http://www.ernestina.rs.gov.br)
- 2.3. Maiores informações junto à Secretaria da Fazenda, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, ou pelo telefone (54) 3378.2022, ou 3378.1105 no horário de expediente, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, na Prefeitura Municipal de Ernestina.

Ernestina - RS, 15 de março de 2022.

  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal